

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 019/2024

### “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 614.235,95 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%  
3.1.90.11.00.00.00.00 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil.....(114).....R\$ 152.000,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
2.096 ATIVIDADES EDUCAÇÃO NÃO COMPUTADAS MDE  
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(355)...R\$ 100.805,19

3.3.90.46.00.00.00.00 – auxílio alimentação...(358)...R\$ 361.430,76

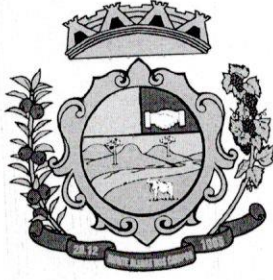
**TOTAL.....R\$ 614.235,95**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por anulação de despesa no valor de R\$ 614.235,95 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%  
3.1.90.11.00.00.00.00 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil.....(109).....R\$ 152.000,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(125)...R\$ 14.209,71

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(156)...R\$ 27.965,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(157)...R\$ 48.630,18

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(158)...R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 – auxílio alimentação...(108)...R\$ 361.430,76

**TOTAL.....R\$ 614.235,95**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 19 de Março de 2024.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/2024

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

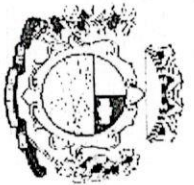
O Projeto de Lei Executivo nº 019/2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 614.235,95 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a título de crédito suplementar.

**As dotações são criadas como vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, material de consumo e auxílio alimentação na Secretaria Municipal de Saúde, e ocorrem por anulação das despesas individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Data de  
emissão:  
Exercício de 2024

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

114 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%

Total Entidade: 152.000,00  
Total Geral: 152.000,00

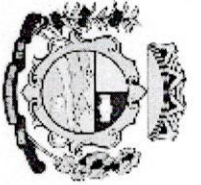
Monte Alegre dos Campos, 19/03/2024

EDUARDO MARIN DAMBROS Contador  
ASSINATURAS Responsável da secretaria  
ONILTON JOÃO CAPELINI Prefeito

Suplementação de crédito especial proveniente da anulação das despesas.

109 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%

152.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Data de emissão:  
Exercício de 2024

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

2.096 - ATIVIDADES EDUCAÇÃO NÃO COMPUTADAS MDE

462.235,95

355 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

100.805,19

358 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

361.430,76

Total Entidade: 462.235,95

Total Geral: 462.235,95

Monte Alegre dos Campos, 19/03/2024

EDUARDO MARIN DAMBROS

Contador

ASSINATURAS

Responsável da secretaria

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito

Suplementação de crédito especial proveniente da anulação das despesas.

125 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.209,71
156 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.965,30
157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.630,18
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
108 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	361.430,76